

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenh	naria de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>49/2017</u> Processo Nº 1041376/2015	
Assunto:		: DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO			
Interessada: : Co		: CONSTRUTORA EXODO LT	CONSTRUTORA EXODO LTDA		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2017, estando presentes os seus Membros: Engº Mecânico/Seg. do Trabalho Carlos Cabral Araújo, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho Maurício Timótheo de Souza, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva, Engª Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz e Engº de Produção/Mec. Fábio Morais Borges apreciando o Processo Nº 1041376/2015, que trata de Defesa de Auto de Infração por exercício ilegal por pessoa jurídica, constituindo infração ao art. 1º da Lei 6.496, de 1977, e;

<u>Considerando</u> que o interessado apresentou defesa fora do prazo e não eliminou o fato gerador da infração;

DELIBEROU:

- 1 Pela **MANUNTENÇÃO** do Auto de Infração, devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66
- 2- Encaminhar o processo para análise da CEECA, conforme solicitação da Gerencia de Fiscalização.

João Pessoa, 21 de junho de 2017

Eng^a Ambiental/Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz Coordenadora Adjunta da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB (Documento assinado eletronicamente)